



INDICAÇÃO Nº 269/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, INDICA a Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, indicando que seja realizada a reforma do prédio sede do Conselho Tutelar e o fornecimento de mobília e computadores para trabalho.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Tutelar é um órgão público permanente e autônomo, representa a sociedade na missão de proteger e defender crianças e adolescentes que tiveram direitos violados ou que estão em situação de risco.

Como órgãos públicos municipais que tem sua origem no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, razão pela qual merece atenção por parte do Poder Executivo.

Atualmente, o órgão ocupa um prédio alugado, antigo e com infraestrutura precária, que não atende às necessidades da população e dificulta o trabalho dos Conselheiros. O prédio velho e hostil, não oferece a sensação de acolhimento, apesar dos esforços dos servidores que ali trabalham em deixar o ambiente mais agradável.

Quanto aos computadores, foram fornecidos no ano de 2014. Dos 5 aparelhos, apenas 2 funcionam devidamente, razão pela qual os cinco Conselheiros Tutelares tem revezado as máquinas. Ressalta-se que a urgência na aquisição de novos computadores se dá pela necessidade de implantar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA.

SIPIA é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O SIPIA tem uma saída de dados agregados em nível municipal, estadual e nacional e se constitui em uma base única nacional para formulação de políticas públicas no setor.

O revezamento tem ocorrido ainda em relação às salas, uma vez que o mobiliário (mesas e cadeiras) está precário, sendo insuficiente e impossibilitando que sejam realizados atendimentos simultâneos.

Assim, tem-se a presente indicação a fim de que seja devidamente atendido os direitos das crianças e adolescentes do município, através do Conselho Tutelar.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2022.

RAPHAEL BRAGA
Vereador Autor